

Lei n.º 478/93

Reajusta a Tabela de Cargos  
Comissionados e Funções Gra-  
tificadas da Prefeitura Muni-  
cipal de São José do Rio Preto  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, aprovou, e em Conselho Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Conselho Municipal, autorizado a reajustar a Tabela de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas correspondentes da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto para os valores a seguir, equivalentes a 19,28% (Dezenove e vigula e oito) por cento.

SÍMBOLO	VENGIMENTOS
CC-1 (Cargo de Confiança um)	R\$ 56.383,00
CC-2 (Cargo de Confiança dois)	R\$ 45.114,00
CC-3 (Cargo de Confiança três)	R\$ 33.992,00
CC-4 (Cargo de Confiança quatro)	R\$ 22.659,00

FB-1 (Função Gratificada um)	R\$ 11.621,00
FB-2 (Função Gratificada dois)	R\$ 8.043,00
FB-3 (Função Gratificada três)	R\$ 5.575,00
FB-4 (Função Gratificada quatro)	R\$ 3.812,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Conselho Municipal autorizado a abrir por decreto Orçamento Suplementar no valor necessário, para cobertura de diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Continua

Confirmação Lei nº 478/93  
de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de  
agosto de 1993, revogando as disposições em  
contrário.

Dez. Prefeitura Municipal de São José do Araripe  
16 de agosto de 1993.

O Prefeito. Jerônimo José Duarte.